**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL**
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO**

# RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA PROAD Nº 6726/2026

**O EGRÉGIO PLENO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO**, em sessão ordinária hoje realizada, sob a Presidência da Excelentíssima Senhora Desembargadora do Trabalho Fernanda Maria Uchoa de Albuquerque, Presidente do Tribunal, presentes os(as) Excelentíssimos(as) Senhores(as) Desembargadores(as) do Trabalho José Antonio Parente da Silva, Maria Roseli Mendes Alencar, Francisco Tarcísio Guedes Lima Verde, Plauto Carneiro Porto, Regina Gláucia Cavalcante Nepomuceno, Durval César de Vasconcelos Maia, Francisco José Gomes da Silva, Emmanuel Teófilo Furtado, Clóvis Valença Alves Filho, João Carlos de Oliveira Uchoa, Carlos Alberto Trindade Rebonatto, Antônio Teófilo Filho e a Senhora Procuradora do Trabalho Giselle Alves de Oliveira,

**RESOLVE,**

**Por unanimidade**, aprovar a proposição da Presidência, no sentido de AUTORIZAR, observados os ditames da Resolução Normativa TRT7 nº 2, de 28 de janeiro de 2022, a eliminação, aprovada pelo Subcomitê de Avaliação Documental, de autos findos de processos judiciais autuados no período de 1994 a 2013, originários da Vara do Trabalho de Aracati, conforme Lista Final de Aptos à Eliminação nº 03/2026, constante do doc. 5 destes autos, da qual foram excluídos os processos selecionados para preservação por amostragem estatística e aqueles identificados com saldos no Sistema Garimpo.

Fortaleza, 4 de setembro de 2026.
**FERNANDA MARIA UCHOA DE ALBUQUERQUE**
Presidente do Tribunal